



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº. 8/20.

Senhor Presidente, nos termos do art. 156 "i" do RICMFOESTE, vem **indicar** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, a necessidade de fornecer equipamentos de proteção e segurança aos trabalhadores que trabalham com o caminhão pipa.

Justificativa:

A utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) é obrigatória pelo Ministério do Trabalho e o trabalhador poderá ser demitido por justa causa se não usar tendo o disponível.

Todo EPI deve conter o certificado de aprovação do Ministério do trabalho que garante a qualidade e aprovação do equipamento.

Portanto, acreditamos ser de fundamental importância o fornecimento de botas, luvas, calças, camisas e óculos adequadas ao trabalho que executam.

A saúde e bem estar dos trabalhadores é garantia de maior e melhor produção e satisfação, tanto para os gestores como para os servidores.

Portanto, o atendimento a este pleito irá contribuir para evitar acidentes de trabalho e prejuízo a administração.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 17 de março de 2020.

Carlos Jair Bueno
Vereador (PR)